



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Município de Santa Cruz

AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, UMA DELAS COM GRUA INCORPORADA

PROGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Artigo 1º

Objeto do concurso

O presente concurso público tem por objeto a aquisição de duas viaturas para recolha de RSU:

Lote 1 - Uma viatura nova de 19 toneladas, para recolha de RSU, com uma capacidade volumétrica de transporte de pelo menos 16 m³, com grua incorporada para recolha dos contentores enterrados “Ilha Ecológicas” e pente traseiro para recolha de contentores de superfície;

Lote 2 - Uma viatura nova, de 19 toneladas, para recolha de RSU, com uma capacidade volumétrica de transporte, de pelo menos 15 m³ com pente traseiro para recolha de contentores de superfície;

Artigo 2º

Entidade adjudicante

1- A entidade adjudicante é o Município de Santa Cruz, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 511.244.681, com sede à Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100 – 157 Santa Cruz, com o endereço de correio eletrónico geral@cm-santacruz.pt, com o nº de telefone 291 520 100 e nº de fax 291524062.

2- Endereço da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante é www.acingov.pt.

Artigo 3º

Fundamento da escolha do Concurso Público

A escolha do procedimento de concurso público foi efetuada para obter o melhor preço/qualidade em concorrência.

Artigo 4º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz em 24/06/2020.

Artigo 5º

Consulta e obtenção das peças do procedimento

1- O Programa de Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal de Santa Cruz, na morada indicada no artigo 2º, onde podem ser consultados durante as horas de expediente (das 09h00 às 17h00), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas. Será dada publicitação do presente concurso no site da autarquia: www.cm-santacruz.pt.

2- As peças do procedimento também serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica www.acingov.pt.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

2- As peças do procedimento também serão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

3- O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta e *download* das peças do procedimento.

Artigo 6º

Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1- Os esclarecimentos necessários a boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri nomeado para efeitos deste concurso.

2- Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento ao Júri do procedimento, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

3- Os esclarecimentos a que se refere o número 1 serão disponibilizados na plataforma de contratação pública e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.

Artigo 7º

Concorrentes

Serão admitidos os concorrentes que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL nº 18/2008, de 29 janeiro;
- b) Apresentem todos os documentos de habilitação solicitados;
- c) O contrato a celebrar não implique a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- d) Não Tenham sido objeto de aplicação de sanção acessória de proibição de participação em concursos públicos prevista em legislação especial, nomeadamente nos regimes contraordenacionais em matéria laboral, de concorrência e de igualdade e não-discriminação, bem como da sanção prevista no artigo 460.º, durante o período fixado na decisão condenatória;
- e) Não exista fortes indícios de atos, acordos práticos ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;
- f) Que não apresentem os atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que não apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos nºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Artigo 8º

Documentos que constituem a proposta

1- Para cada um dos lotes as propostas serão constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, conforme anexo I, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I-M do DLR nº 34/2008/M de 14 de agosto;
- b) Anexo 1 do presente procedimento para o lote 1 e anexo 2 do presente procedimento para o lote 2;
- c) Documentação com as informações relativas à formação e ao serviço pós-venda solicitadas no caderno de encargos;
- d) Documento com o valor total da proposta, em euros, em algarismos e por extenso, que não deve incluir o IVA;
- e) Documento com os elementos submetidos a avaliação:
 - a. Valor total da proposta em euros sem IVA
 - b. Quantidades máximas de transporte de:
 - i. Embalagens de papel/cartão, proveniente de recolha seletiva do ecoponto azul do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura, em toneladas;
 - ii. Embalagens de ECAL, Plástico, Aço e Alumínio, proveniente de recolha seletiva do ecoponto amarelo do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura, em toneladas;
 - iii. Embalagens de vidro, proveniente de recolha seletiva do ecoponto verde do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura, em toneladas.

Considerando:

- 1. O volume da caixa de recolha;
- 2. O fator de compactação da caixa de recolha;
- 3. A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- 4. Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- 5. Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.
- c. Prazo de entrega da viatura completamente equipada em dias corridos;
- d. Potência útil máxima da viatura em kW;
- e. Cilindrada da viatura, em litros, com pelo menos três casas decimais;



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

- f. Prazo de garantia do bem a fornecer em anos;
- g. Prazo de garantia de proteção contra a corrosão do bem a fornecer em anos;
- f) Certificado CE do sistema de elevação e basculamento de contentores;
- g) Certificado CE da grua;
- h) Certificação CE de conformidade da viatura completamente equipado;
- i) Documento comprovativo da certificação ISO 9001.
- j) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço for inferior a 134.000,00€;
- k) Certidão permanente/Registo Comercial;
- l) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
- m) Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;

2- A declaração referida na alínea a) deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida alínea a) deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

3- Os documentos que constituem a proposta, incluindo os apresentados pelos concorrentes com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 9º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes e, igualmente, alterações ao Caderno de Encargos.

Artigo 10º

Modo de apresentação de proposta

- 1- Os documentos que constituem a proposta são apresentados através da plataforma eletrónica utilizada.
- 2- A proposta e demais documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Artigo 11º

Prazo para apresentação de propostas

- 1- Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados, através, exclusivamente da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até às 23:59 horas do 30º dia de acordo com o Código dos Contratos Públicos.
- 2- A data limite pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogado por prazo adequado.
- 3- A prorrogação de prazo prevista no anterior beneficiará todos os interessados
- 4- A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou representante legal habilitado para o efeito.
- 5- Todos os documentos a instruir devem ser assinados pelo concorrente, indicando, no caso de pessoa coletiva, a qualidade em que assina. Os documentos podem, também, ser assinados por procurador, devendo, neste caso, juntar-se procuração que confira a este último, poderes para o efeito.

Artigo 12º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo de obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 13º

Abertura de propostas

O Júri do procedimento, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas, procede à abertura das propostas.

Artigo 14º

Análise das propostas, esclarecimentos e relatório preliminar

- 1- O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas.
- 2- Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinem a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 70º do Código dos Contratos Públicos.
- 3- Após a análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação constante no presente programa de concurso, o Júri elabora, fundamentadamente, um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

4- No relatório preliminar referido no anterior, o júri deve propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas, quando se verifique alguma das situações previstas nos nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

5- Do relatório preliminar deve ainda constar referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes.

Artigo 15º

Audiência prévia

Elaborado o relatório preliminar, o Júri procede à audiência prévia dos concorrentes por meio da plataforma eletrónica utilizada, para que num prazo de 3 dias se pronunciem sobre o mesmo.

Artigo 16º

Relatório final e adjudicação

1- Efetuada a audiência prévia o Júri elabora um relatório final fundamentada, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no nº 2 do artigo 146º do CCP.

2- No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas consoante o relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no artigo anterior, sendo subsequente aplicável o disposto no número anterior.

3- O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.

4- Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Artigo 17º

Notificação da decisão de adjudicação

1- A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas.

2- A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

Artigo 18º

Critério de adjudicação

Melhor relação qualidade -preço: sim

Lote 1:



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

A classificação final de cada proposta, será obtida através do somatório das pontuações parciais de cada um dos fatores de ponderação, que integram o critério de adjudicação, da seguinte forma:

Pontuação final = $0,25 \times \text{fator a)} + 0,05 \times \text{fator b)} + 0,05 \times \text{fator c)} + 0,05 \times \text{fator d)} + 0,06 \times \text{fator e)} + 0,23 \times \text{fator f)} + 0,23 \times \text{fator g)} + 0,04 \times \text{fator h)} + 0,04 \times \text{fator i)}$

Caso todos os concorrentes apresentem exatamente o mesmo valor para um fator, o respetivo fator deixa de ser considerado na fórmula da pontuação final.

Em caso de igualdade de pontuação mais elevada, de propostas válidas, dar-se-á preferência à proposta, que apresentar menor valor de Fx, do fator a). Caso subsista a igualdade, dar-se-á preferência à proposta que apresentar maior valor de Fx, do fator c). Caso subsista a igualdade proceder-se-á ao sorteio das propostas com pontuação mais elevada e em situação de empate.

Fatores:

a) Preço (€): 25%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[L_{\text{sup}} - ((L_{\text{sup}} - L_{\text{inf}}) \times (F_x - F_b) / (F_a - F_b))]$$

Em que:

L_{sup}= Limite superior da pontuação: 20

L_{inf}= Limite inferior da pontuação: 1

F_x= Preço proposto variável: A definir pelo concorrente

F_a= Maior valor considerável (IVA não incluído): 187.850,00€

F_b= Menor valor considerável (IVA não incluído): 134.000,00€ ou valor definido pelo menor valor apresentado, de entre todos os concorrentes com preço anormalmente baixo e proposta valida.

b) Quantidade máxima de embalagens de papel/cartão, proveniente de recolha seletiva do ecoponto azul do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura (ton): 5%

Considerando:

- a) O volume da caixa de recolha;
- b) O fator de compactação da caixa de recolha;
- c) A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- d) Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- e) Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 3 ton

- c) Quantidade máxima de embalagens de ECAL, Plástico, Aço e Alumínio, proveniente de recolha seletiva do ecoponto amarelo do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura (ton): 5%

Considerando:

- a) O volume da caixa de recolha;
- b) O fator de compactação da caixa de recolha;
- c) A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- d) Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- e) Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 2,5 ton



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

- d) Quantidade máxima de embalagens de vidro, proveniente de recolha seletiva do ecoponto verde do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura (ton): 5%

Considerando:

- a) O volume da caixa de recolha;
- b) O fator de compactação da caixa de recolha;
- c) A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- d) Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- e) Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 4 ton

- e) Prazo de entrega da viatura completamente equipada (dias): 6%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Lsup} - ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: 90 dias

Fb= Menor valor considerável: Valor definido pelo menor valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

- f) Potência útil máxima da viatura (kW): 23%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 2 anos

Lote 2:

A classificação final de cada proposta, será obtida através do somatório das pontuações parciais de cada um dos fatores de ponderação, que integram o critério de adjudicação, da seguinte forma:

Pontuação final = $0,25 \times \text{fator a)} + 0,05 \times \text{fator b)} + 0,05 \times \text{fator c)} + 0,05 \times \text{fator d)} + 0,06 \times \text{fator e)} + 0,23 \times \text{fator f)} + 0,23 \times \text{fator g)} + 0,04 \times \text{fator h)} + 0,04 \times \text{fator i)}$

Caso todos os concorrentes apresentem exatamente o mesmo valor para um fator, o respetivo fator deixa de ser considerado na fórmula da pontuação final.

Em caso de igualdade de pontuação mais elevada, de propostas válidas, dar-se-á preferência à proposta, que apresentar menor valor de Fx, do fator a). Caso subsista a igualdade, dar-se-á preferência à proposta que apresentar maior valor de Fx, do fator c). Caso subsista a igualdade proceder-se-á ao sorteio das propostas com pontuação mais elevada e em situação de empate.

Fatores:

a) Preço (€): 25%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[L_{\text{sup}} - ((L_{\text{sup}} - L_{\text{inf}}) \times (F_x - F_b) / (F_a - F_b))]$$

Em que:

L_{sup}= Limite superior da pontuação: 20

L_{inf}= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Preço proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável (IVA não incluído): 151.400,00€

Fb= Menor valor considerável (IVA não incluído): 120.400,00€ ou valor definido pelo menor valor apresentado, de entre todos os concorrentes com preço anormalmente baixo e proposta valida.

b) Quantidade máxima de embalagens de papel/cartão, proveniente de recolha seletiva do ecoponto azul do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura (ton): 5%



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: 255 kW

Fb= Menor valor considerável: 220 kW

g) Cilindrada da viatura (litros): 23%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[Linf + ((Lsup - Linf) \times (Fx - Fb) / (Fa - Fb))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: 12 litros

Fb= Menor valor considerável: 9 litros

h) Prazo de garantia do bem a fornecer (anos): 4%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[Linf + ((Lsup - Linf) \times (Fx - Fb) / (Fa - Fb))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 2 anos

i) Prazo de garantia de proteção contra a corrosão do bem a fornecer (anos): 4%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[Linf + ((Lsup - Linf) \times (Fx - Fb) / (Fa - Fb))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 2,5 ton

- d) Quantidade máxima de embalagens de vidro, proveniente de recolha seletiva do ecoponto verde do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura (ton): 5%

Considerando:

- 1) O volume da caixa de recolha;
- 2) O fator de compactação da caixa de recolha;
- 3) A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- 4) Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- 5) Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 4 ton

- e) Prazo de entrega da viatura completamente equipada (dias): 6%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Lsup} - ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: 90 dias

Fb= Menor valor considerável: Valor definido pelo menor valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Considerando:

- 1) O volume da caixa de recolha;
- 2) O fator de compactação da caixa de recolha;
- 3) A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- 4) Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- 5) Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 3 ton

- c) Quantidade máxima de embalagens de ECAL, Plástico, Aço e Alumínio, proveniente de recolha seletiva do ecoponto amarelo do Município de Santa Cruz, que poderá ser transportada, pela viatura (ton): 5%

Considerando:

- 1) O volume da caixa de recolha;
- 2) O fator de compactação da caixa de recolha;
- 3) A quantidade máxima de transporte, para circulação na via pública;
- 4) Tanque de combustível com 200 litros de gasóleo;
- 5) Cabine com um peso total de ocupantes, de 210 kg.

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

f) Potência útil máxima da viatura (kW): 23%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[Linf + ((Lsup - Linf) \times (Fx - Fb) / (Fa - Fb))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: 255 kW

Fb= Menor valor considerável: 220 kW

g) Cilindrada da viatura (litros): 23%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[Linf + ((Lsup - Linf) \times (Fx - Fb) / (Fa - Fb))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: 12 litros

Fb= Menor valor considerável: 9 litros

h) Prazo de garantia do bem a fornecer (anos): 4%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$[Linf + ((Lsup - Linf) \times (Fx - Fb) / (Fa - Fb))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 2 anos

i) Prazo de garantia de proteção contra a corrosão do bem a fornecer (anos): 4%

Este fator será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

Carla Pimenta



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

$$[\text{Linf} + ((\text{Lsup} - \text{Linf}) \times (\text{Fx} - \text{Fb}) / (\text{Fa} - \text{Fb}))]$$

Em que:

Lsup= Limite superior da pontuação: 20

Linf= Limite inferior da pontuação: 1

Fx= Tempo proposto variável: A definir pelo concorrente

Fa= Maior valor considerável: Valor definido pelo maior valor apresentado, de entre todos os concorrentes com propostas válidas

Fb= Menor valor considerável: 2 anos

Artigo 19º

Caução e modo de prestação

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das respetivas obrigações, o Município de Santa Cruz exigirá ao adjudicatário a prestação de caução, no valor de 2% do preço contratual.
2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente abaixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual.
3. A caução será referente ao valor global do contrato, sendo libertada de acordo com o seguinte plano:
 - a. Libertação de 50% do valor total da caução, com a entrega e respetiva confirmação e aceitação por parte do gestor de contrato da entidade adjudicante, receção provisória;
 - b. Libertação dos restantes 50% após fim do prazo de garantia definido pelo adjudicatário, receção definitiva.
4. Nos pagamentos não será deduzido qualquer montante a título de reforço de caução.
5. Os modelos de caução encontram-se definidos no anexo III.

Artigo 20º

Modo de prestação

1. O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto do Município de Santa Cruz no dia imediatamente subsequente.
2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Artigo 21º

Não prestação de caução

A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe é exigida.

Artigo 22º

Outorga do contrato

Os contratos resultantes do presente procedimento serão reduzidos a escrito e assinados no prazo máximo de 10 (dez) dias após aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Artigo 23º

Despesas e encargos

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração das suas propostas, as inerentes à celebração do contrato, assim como as inerentes à prestação da caução.

Artigo 24º

Dados pessoais

1 - Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2 - A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que se inscrevem como interessados na proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.

3 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

Artigo 25º

Legislação aplicável

1- O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

2- A tudo que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 janeiro, e demais legislação complementar.



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

ANEXO I-M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos

Carla Nunes



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Carla Mendes



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
ANEXO II-M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

ANEXO III

Modelos de Caução

Garantia Bancária / Seguro Caução nº

1. Em nome e a pedido de ³⁰, o (a) ³¹ presta a favor do Município de Santa Cruz garantia bancária / seguro-caução, autónoma à primeira solicitação no valor de €³², referente ao depósito de 2% sobre o valor de ³³, destinado a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais do adjudicatário
 , assumidas relativamente ao contrato -----
-.
2. O (A) ³⁴ obriga-se, por força desta garantia / seguro-caução, a pagar aquela quantia, à primeira solicitação do Município de Santa Cruz, sem que esta tenha de se justificar o pedido e sem que o primeiro invoque em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato supra identificado ou com o cumprimento das obrigações assumidas ³⁵ com a celebração daquele.
3. O pagamento desta quantia será efetuado no dia seguinte ao do pedido, prazo este findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios, à taxa mais elevada praticada pelo (a) Banco / Seguradora para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da vida assumida por esta.
4. A presente garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

[Local], [data] [Assinatura]

³⁰ Identificação completa do adjudicatário: firma, sede e número de identificação fiscal.

³¹ Identificação completa da instituição garante;

³² Valor por numerário e por extenso que deve corresponder a 2% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

³³ Valor do contrato.

³⁴ Identificação completa da instituição garante;

³⁵ Identificação completa do adjudicatário: firma, sede e número de identificação fiscal.

Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
Depósito em dinheiro ou em títulos

1. Em nome e a pedido de ³⁶, o (a) ³⁷ declara que foi efetuado nesta instituição, a favor do Município de Santa Cruz, o depósito em dinheiro/títulos no valor de €³⁸, referente ao depósito de 2% sobre o valor de ³⁹, destinado a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais do adjudicatário, assumidas relativamente ao contrato de
.....
2. O (A) ⁴⁰ obriga-se, por força desta depósito, a pagar aquela quantia, à primeira solicitação do Município de Santa Cruz, sem que esta tenha de se justificar o pedido e sem que o primeiro invoque em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato supra identificado ou com o cumprimento das obrigações assumidas ⁴¹
com a celebração daquele.
3. O pagamento desta quantia será efetuado no dia seguinte ao do pedido, prazo este findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios, à taxa mais elevada praticada pelo (a) Banco / Seguradora para operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da vida assumida por esta.
4. A presente garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

[Local], [data] [Assinatura]

³⁶ Identificação completa do adjudicatário: firma, sede e número de identificação fiscal.

³⁷ Identificação completa da instituição onde foi efetuado o depósito;

³⁸ Valor por numerário e por extenso que deve corresponder a 2% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

³⁹ Valor do contrato.

⁴⁰ Identificação completa da instituição onde foi efetuado o depósito;

⁴¹ Identificação completa do adjudicatário: firma, sede e número de identificação fiscal.

Celia Reis